



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE justifica a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 de 21-06-1993, suas alterações posteriores.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de caráter temporário e emergencial de profissionais, para atuação nas áreas da Educação Básica nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, do ensino regular da Rede Municipal para o ano letivo de 2021.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços objeto do presente estão descritos no Termo de Referência, documento em anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que as aulas da Rede Municipal de Ensino iniciam em 18 de fevereiro de 2021, a presente contratação para seleção e contratação temporária de profissionais da área da educação, revela-se **FUNDAMENTAL E URGENTE** para a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município de Itaipópolis.
- Considerando o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

**CONTRATADA:**

SCHEILA APARECIDA WEISS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.068.753/0001-22, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, a Rua Barão do Rio Branco, nº 471, Bairro Imigrantes, CEP 89120-000, representada pela Representante Legal, Senhora SCHEILA APARECIDA WEISS, portadora do CPF nº 035.774.019-07.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

**PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, após os serviços prestados, devidamente certificado pelo órgão competente.
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções.
- O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela Contratada, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa decorrente da execução do objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 291 - 1.20008.12.361.7.2.35.3.3.90.00.00 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante emissão de termo aditivo, se presentes razões de interesse público.

Submeta-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para ratificação.

Itaiópolis, 11 de janeiro de 2021.

  
MARLETE ARBIGAUS  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC

[www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br)

[licitação@itaipolis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaipolis.sc.gov.br)



## **TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS – SC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, DO ENSINO REGULAR DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.

### **01- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

1.1- Elaborar o Edital do Processo Seletivo, de acordo com este Termo de Referência, submetendo-o à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a elaboração de Prova Escrita Classificatória para cargos de nível Superior, Médio e Fundamental e Prova Escrita Classificatória e de Avaliação de Títulos (escolaridade, tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento na área a fim) para o cargo de Professor, conforme especificado abaixo:

#### Nível Fundamental e Médio

a) Elaborar prova teórico-objetiva com 20 (vinte) questões para nível Fundamental para o cargo de auxiliar de centro de educação infantil, auxiliar operacional, Merendeira (o), Motorista de Transporte Escolar e Servente de Limpeza, no formato de resposta com múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, distribuídas da seguinte maneira:

03 (três) questões de Língua Portuguesa;  
03 (três) questões de Matemática;  
06 (seis) questões de Conhecimentos Gerais e  
08 (oito) de Conhecimentos Específicos.

**O acerto de todas as questões deverá resultar em nota máxima 10 (dez). A pontuação de cada questão será de 0,05 ponto (cinco décimos de ponto).**

#### Nível Superior

##### **1ª Etapa:**

a) Elaborar prova teórico-objetiva com 25 (vinte e cinco) questões para Nível Superior para o cargo de professor, no formato de resposta com múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, distribuídas da seguinte maneira:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC

[www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)    [licitação@itaioplis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaioplis.sc.gov.br)



- 04 (quatro) questões de Língua Portuguesa,
- 04 (quatro) questões de Matemática,
- 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e,
- 12 (doze) de Conhecimentos Específicos e LDB.

**O acerto de todas as questões deverá resultar em nota máxima 04 (quatro). A pontuação de cada questão é de 0,16 de ponto (dezesseis centésimos de ponto).**

**2º Etapa:**

- a) Elaborar prova discursiva tendo como questão única sendo a elaboração de um plano de aula diário na área a fim.

**O acerto da questão discursiva deverá resultar em nota máxima 04 (quatro) pontos.**

**3ª Etapa:**

- a) Avaliação de Títulos (escolaridade, tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento) deverá totalizar 2,0 (dois) pontos.

**02. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA**

1. Elaboração dos editais e extratos, regulamento, em conformidade com a lei municipal nº 52 de 14 de dezembro 1994 e Lei Complementar nº 16 de 13 de dezembro 2011, bem como dar apoio na elaboração dos demais atos oficiais necessários à realização do Processo Seletivo;
2. Criar e disponibilizar endereço na <i>Internet</i> (vinculado ao site oficial da Contratada) específico para “hospedar” o site oficial do Processo Seletivo, responsabilizando-se pelo seu pleno funcionamento por até 05 anos;
3. Elaboração de modelos de ficha e requerimento de inscrição exclusivamente <i>on-line</i> ;
4. Elaboração de edital com participação e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Pessoal e Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
5. Recebimento via sítio próprio, exclusivamente <i>on-line</i> , e apreciação de todas as inscrições, requerimentos de portadores de necessidades especiais, isenções de taxa de inscrição, homologação das inscrições;
6. Emissão do boleto para recolhimento das taxas de inscrição, que deverá ser homologado pela empresa contratada junto à instituição financeira informada pelo Município e ser recolhido em conta do Município;
7. Elaboração e reprodução das provas objetivas, de acordo com o número de candidatos inscritos;
8. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
9. Recrutamento e orientações de fiscais;
10. Pagamento dos fiscais e responsáveis pelos locais para aplicação das provas, fornecendo os comprovantes de pagamento para a comissão fiscalizadora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC



[www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)

[licitação@itaioplis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaioplis.sc.gov.br)

11. Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;
12. Designação de banca de coordenação para aplicação das provas;
13. Aplicar as provas escritas em data, horário e local a serem definidos pela Administração Pública Municipal conjuntamente com a licitante vencedora, em local fornecido pela CONTRATANTE.
14. Fornecimento do gabarito oficial no prazo máximo de 24 horas após o término de aplicação das provas objetivas;
15. Correção das provas por leitura óptica;
16. Emissão, em sistema informatizado, de relatórios parciais em todas as fases do certame;
17. Análise de recursos das inscrições, das provas e do resultado final, com emissão de parecer individualizado;
18. Montagem de dossiê e entrega ao Contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Processo Seletivo, incluindo relatório final para fins de entrega junto ao TCE/SC e demais órgãos de fiscalização externa;
19. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Processo Seletivo;
20. Fornecimento de dados dos candidatos inscritos, resultado das etapas do Processo Seletivo e demais dados em leiaute próprio do sistema de gestão de RH vigente, para importação dos dados, bem como em tabelas e/ou arquivos em PDF;
21. Responder aos contatos da comissão fiscalizadora do Processo Seletivo, mantendo canais de comunicação da empresa (e-mail, telefones) atualizados junto à referida comissão, comunicando imediatamente quaisquer alterações nos contatos ou, no caso da não operabilidade desses, fornecendo canais de contatos alternativos.
<b>22. Condução de todas as etapas do Processo Seletivo em estrita conformidade com as normas sanitárias de prevenção a COVID-19, estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina, de forma a evitar à contaminação dos agentes envolvidos na operacionalização do Processo Seletivo, bem como dos candidatos, nos dias de prova escrita.</b>
23. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, tais como deslocamento, combustível, alimentação, hospedagem, despesas administrativas, impostos, lucros e demais.
24. Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos no site da licitante vencedora, site do Município e no Mural de Publicações da Prefeitura do Município de Itaiópolis-SC.

### 03. DOS CARGOS

3.1. Abaixo tabela contendo código (do cargo), cargo, função, carga horária, escolaridade/habilitação exigida, vaga e vencimento, para os Profissionais do Magistério, conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC



[www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)      [licitação@itaioplis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaioplis.sc.gov.br)

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Professor de Educação Infantil	Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas (Urbanas e Rurais)	a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Infantil; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia. d) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia. e) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de Ensino Médio e/ou Pós- Médio. f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC



[www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br)

[licitação@itaipolis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaipolis.sc.gov.br)

Professor de Anos Iniciais	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Urbanas e Rurais)	a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia. d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia. e) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e/ou Pós- Médio; f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.
Professor de Educação Especial	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Especial; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia; d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Fundamental – Anos Finais	a) habilitação licenciatura plena e curso de pós-graduação na disciplina

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC



[www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br)

[licitação@itaipolis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaipolis.sc.gov.br)

Professor de Matemática	Ensino Fundamental – Anos Finais	específica;
Professor de Ciências	Ensino Fundamental – Anos Finais	b) habilitação licenciatura plena na disciplina e curso de pós-graduação na área;
Professor de História	Ensino Fundamental – Anos Finais	c) portador de certificado de licenciatura plena, específico na disciplina que pretende atuar;
Professor de Geografia	Ensino Fundamental – Anos Finais	d) portador de certificado de licenciatura plena, compatível com a área de atuação;
Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	e) Portador de Curso de Licenciatura Curta, compatível com disciplina que pretende atuar;
Professor de Artes	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	f) portador de curso de habilitação para o Magistério, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena, compatível com a área que pretende atuar;
Professor de Educação Religiosa	Ensino Fundamental – Anos Finais	g) portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar.
Professor de Educação Física	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	
Auxiliar de Centro de Educação Infantil	Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas	a) Ensino Médio Completo
Merendeira (o)	Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental (Rural e Urbana)	a) Ensino Fundamental Completo
Servente de Limpeza	Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental (Rural e Urbana)	a) Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Operacional	SME, Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental (Rural e Urbana)	a) Ensino Fundamental Completo

سورة





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC



[www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br)    [licitação@itaipolis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaipolis.sc.gov.br)

Motorista de Transporte Escolar	SME – Transporte de Alunos das Escolas Municipais/Estaduais	a) Ensino Fundamental completo; b) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de registro na CTPS ou Contrato de Trabalho; c) Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”; d) Comprovar ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses; e) Possuir curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN <b>(que deverá ser apresentado pelo candidato no ato da contratação. Caso não presente será eliminado do Processo Seletivo);</b> f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, furto, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.
---------------------------------	---	--

3.2 A Previsão de candidatos de 700 (setecentos) inscritos, com margem de 100 (cem) inscritos para mais ou para menos.

#### 04. CRONOGRAMA A SER CUMPRIDO PELA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A empresa vencedora deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma abaixo.

4.1.1 Os prazos poderão sofrer alterações conforme necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, devendo, entretanto, a Homologação Final do Processo Seletivo ser publicada até 12 de fevereiro de 2021.

DESCRIÇÃO	PRAZO
Apresentação da Minuta do Edital do Processo Seletivo e minuta de ficha de inscrição e posterior aprovação e	Até 06 dias consecutivos, contados da contratação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro  
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC



[www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br)

[licitação@itaipolis.sc.gov.br](mailto:licitação@itaipolis.sc.gov.br)

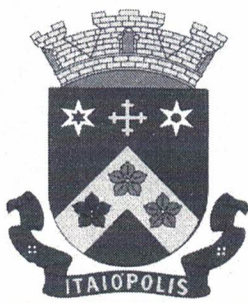
publicação do Edital definitivo.	
Inscrições para o Processo Seletivo	Até 08 dias consecutivos contados da data da primeira publicação do edital
Para apresentação da lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas (após julgamento dos recursos, se houver)	Até 02 dias úteis após o resultado preliminar de todas as inscrições.
Homologação das inscrições	Até 02 dias úteis contados do encerramento das inscrições
Realização das Provas	Até 02 dias úteis após a homologação das inscrições.
Resultado de classificação preliminar	Até 04 dias consecutivos após a realização da prova escrita e análise dos títulos.
Prazo para apresentação e análise de Recursos	Até 03 dias após o resultado da classificação final.
Resultado da Classificação Final	Até 03 dias após a análise dos Recursos
Homologação do resultado final	Até 01 dia após o resultado da classificação final.
Entrega de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive em meio digital para serem enviados ao TCE/SC	Até 10 dias consecutivos após o resultado de classificação final

4.2. O contrato terá vigência de 180 dias.

**MARLETE ARBIGAUS**

Secretária Municipal de Educação e Esporte





# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA



### TERMO DE JUSTIFICATIVA

### PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE

### ITAIÓPOLIS - SC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, DO ENSINO REGULAR DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.

**EMPRESA:** SCHEILA APARECIDA WEISS ME CNPJ: 26.068.753/0001-22 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 471, TIMBÓ - SC.

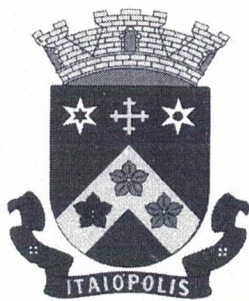
Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação. O menor valor proposto consubstancia o total de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 24.

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, do mesmo modo, considerando que as aulas da Rede Municipal de Ensino iniciam em 18 de fevereiro de 2021, a presente contratação para seleção e contratação temporária de profissionais da área da educação, revela-se **FUNDAMENTAL E URGENTE** para a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município de Itaiópolis.

Face ao exposto, senhor prefeito municipal, requer que a tramitação do processo administrativo para presente contratação se dê em caráter de URGÊNCIA.

Apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Itaiópolis, SC, 07 de janeiro de 2021.

**CURT OTINOEL SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**MARLETE ARBIGAÚS**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

**RATIFICO** em todos os seus termos, a **Dispensa de Licitação n° 01/2021**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE que declarou, com base no inciso II do artigo 24, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de caráter temporário e emergencial de profissionais, para atuação nas áreas da Educação Básica nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, do ensino regular da Rede Municipal para o ano letivo de 2021.

Itaiópolis, 11 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI  
Prefeito Municipal